

## **LEI № 3.879, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

**Categoria:** Leis Municipais **Secretaria:** Assuntos Jurídicos

Data de Publicação: 26 de outubro de 2022

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres localizados no Município de Carapicuíba manterem, em cada turno de trabalho, ao menos um empregado, funcionário ou colaborador treinado e

capacitado em noções de primeiros socorros, e dá outras providências."

## **Anexos**

http://www.carapicuiba.sp.gov.br/uploads/legislacao/16519/Mghhr5HbpuETmq50hk\_RBE4LvR2yv00x.pdf